

sexta-feira, 29 de maio de 2020

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23.03.2020.** Em 23/03/2020, o único acionista representando 100% do capital social da **SPE9 GLOBAL VERDES VALES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, no 160, sala 1519, Centro, CEP 20.020-907, inscrito no CNPJ/ME 11.298.326/0001-63 e NIRE 33.300.320.423 ("Companhia"), decidiu: **(i)** retificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21/03/2014, registrada perante JUCEC sob o no 20141196866, em 19/06/2015 ("AGOE 21/03/2014"), tendo em vista que, por um lapso, foi dada de forma equivocada e em verdade foi realizada em 21/05/2014, após a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2014, registrada perante a JUCEC sob o no 20141128429, em 19/06/2015, que deliberou, entre outras matérias, a aprovação do protocolo e justificação de cisão parcial firmado pelas Diretoras da Companhia e da Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda.; **(ii)** retificar a AGOE 21/03/2014 tendo em vista que, previamente ao aumento de capital que consta entre suas deliberações, o valor do capital social da Companhia era de R\$ 13.255.362,69, e não de R\$13.237.707,00. Portanto, o capital social da Companhia passou para R\$13.568.272,69, dividido em 13.550.617 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; **(iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$13.568.272,69, dividido em 13.550.617 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 18.744.293,69, dividido em 18.726.638 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no valor de R\$5.176.021,00, mediante a emissão de 5.176.021 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado nos termos do Artigo 170, §1, I, da LSA, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, **Brasil Equity Properties Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, mediante a capitalização de créditos provenientes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs realizados por tal acionista entre janeiro/2014 a fevereiro/2020; **(iv)** ratificar a redução do capital social da Companhia de R\$18.744.293,69, dividido em 18.726.638 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$18.723.393,69, dividido em 18.705.738 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, uma redução, portanto, no valor de R\$20.900,00, mediante o cancelamento de 20.900 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, por considerar o capital excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme disposto no Artigo 173, *caput*, da LSA, com a restituição do valor correspondente ao único acionista da Companhia, nos termos dos Artigos 173 e 174 da LSA, conforme alterada; uma vez confirmada a efetividade da redução de capital, o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$18.723.393,69 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 18.705.738 (dezoito milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**"; e **(v)** autorizar a publicação do extrato da ata da assembleia geral nos Diários Oficiais do Rio de Janeiro e do Ceará e nos jornais O Estado e Monitor Mercantil, nos termos da legislação aplicável, sendo certo que os efeitos da redução de capital social ora aprovada estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 60 dias contados da referida publicação, observando-se, assim, o prazo legal para eventual oposição de credores em relação à redução do capital social excessivo. Decorrido o referido prazo de 60 dias, os Diretores da Companhia poderão tomar todas as providências necessárias para arquivar, perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 23/03/2020, de forma a efetivar a redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do valor contestado, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/1976. Mesa: Presidente – Fabio Vilela de Moraes; Secretário – Rodrigo Nelson Brum Selles; Acionista: Brasil Equity Properties Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(representado por sua gestora BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.).